



LEI Nº 2.534, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora

**ALTERA A QUANTIDADE DE VAGA DE
AGENTE ADMINISTRATIVO NO QUADRO
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de agente administrativo na Lei Municipal nº 2.314, de 7 de junho de 2022.

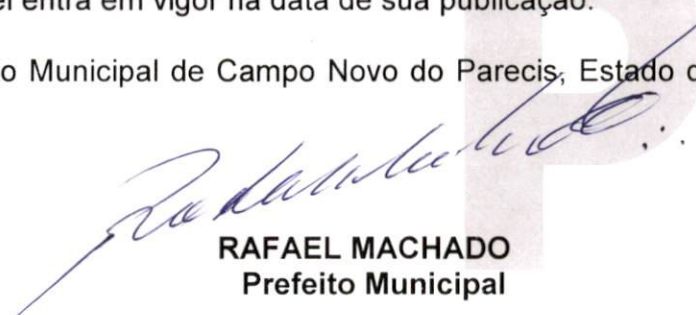
Parágrafo único. As atribuições e remuneração do cargo Agente Administrativo serão aquelas constantes do Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 2.314, de 7 de junho de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I Lei Ordinária Municipal nº 2.314, de 7 de junho de 2022, para fazer constar a quantidade total de 3 (três) vagas para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 08 de março de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Início 07h Término + 7h					
17/03					
Marcilene Rosa Coletti					
Segunda Início 7h Término + 7h	Terça Início 7h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h	Quinta Início 17h Término + 7h	Sexta Início 17h Término + 7h	Sábado Início 07h Término + 07h
18/03	19/03	20/03	21/03	22/03	23/03
Domingo Início 07h Término + 7h	Segunda Início 17h Término + 7h	Terça Início 17h Término + 7h	Quarta Início 17h Término + 7h	Quinta Início 17h Término + 7h	Sexta Início 07h Término + 07h
24/03	25/03	26/03	27/03	28/03	29/03
Sábado Início 07h Término + 7h	Domingo Início 07h Término + 7h				
30/03	31/03				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O SENHOR **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

1º Nomear, a partir de 01 de março de 2024, o senhor **Bruno da Silva Oliveira**, portador do CPF sob nº 037.722.141-42, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo**, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **JOSEMAR VAILANT DA SILVA** **Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H – PEDAGOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20073. 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 5.591,30 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 21/02/2024 a 21/02/2025

Data: 21/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; o Edital de Convocação nº 12 de 08 de Fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DEPTO. R.H.

Contrato nº. 007/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO**

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H – PEDAGOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075. 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 5.389,21 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 01/02/2024 a 01/02/2025

Data: 01/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; o Edital de Convocação nº 003 de 23 de janeiro de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.534, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGA DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de agente administrativo na Lei Municipal nº 2.314, de 7 de junho de 2022.

Parágrafo único. As atribuições e remuneração do cargo Agente Administrativo serão aquelas constantes do Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 2.314, de 7 de junho de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I Lei Ordinária Municipal nº 2.314, de 7 de junho de 2022, para fazer constar a quantidade total de 3 (três) vagas para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 08 de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VIVIANI DA SILVA MARTINS.

1º Conceder Licença Maternidade à servidora municipal Viviani da Silva Martins, matrícula funcional nº 5794, Contratada no cargo de Professora 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2º A licença será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/02/2024 e término em 27/06/2024.

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 48, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO cargo de Diretor (a) de Proteção Social Básica – CRAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 129 de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de **Diretor de Gestão Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para **Diretor (a) de Proteção Social Básica – CRAS**, passa a ter as seguintes atribuições:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da unidade e a implementação dos programas, serviços e projetos. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e dos serviços. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência e fazer a gestão local desta rede. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade: Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aper-

feçoamento de métodos de trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Acompanhar a execução orçamentária e financeira; Elaborar relatório periódico com informações das atividades; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor Administrativo de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Eventos Culturais
Gabinete do Prefeito	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
V - OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Coordenador Executivo do PROCON	Coordenador
Coordenador de Conciliação do PROCON	Coordenador
Coordenador de Compras e Licitações	Coordenador
Departamento de RH	Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Diretor de Tecnologia	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Apoio Administrativo	Chefe de Apoio Administrativo
Divisão de Licitação	Chefe
Chefe de Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Apoio em Tecnologia	Chefe
Apoio de Conciliação	Chefe
Departamento de Compras	Chefe
Assistente do Departamento de Compras	Assistente
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador